



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios,- Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LÉLIO TRIDA SENE**, nomeado pela Portaria nº 159, de 18 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 25 de maio de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, e, por outro lado, a pessoa jurídica **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, sediado no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO ANTUNES LEMOS**, bem como o Senhor **DIEGO REZENDE FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.019273/2021-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal -- Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 - MCTIC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Itens do TR (4360069)	Descrição dos itens	Previsão de consumo anual	Previsão de consumo mensal	Previsão Anual Estimado do Consumo	Novo Quantitativo Mensal após acréscimo de 25%	Novo Valor Anual Estimado do Agenciamento após acréscimo de 25%

1	Fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários	18.000 m ³	1.500 m ³	R\$ 444.000,00	1.875 m ³	R\$ 555.000,00
---	---	-----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004;

Fonte de Recurso: 1050000255;

PTRES: 173815;

Natureza da Despesa: 339039-44;

Nota de Empenho: 2023NE000159

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LÉLIO TRIDA SENE

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
Representante legal do **Ministério dos Transportes**
CONTRATANTE

SERGIO ANTUNES LEMOS

Representante legal da pessoa jurídica
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CONTRATADA

DIEGO REZENDE FERREIRA

Representante legal da pessoa jurídica
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Vitor Augusto Bispo da Silva
2. Eli Faria Vicari

FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Antunes Lemos, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Bispo da Silva, Chefe de Serviço**, em 22/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Melo Magalhães, Coordenadora**, em 22/12/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 22/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7840815** e o código CRC **AACB0F30**.



Referência: Processo nº 50000.019273/2021-39



SEI nº 7840815

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br